



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                  |                                                                           |
|  <p><b>EDITAL DE<br/>DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA</b></p> <p><b>Nº 015/2025</b></p> <p><b>EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.</b></p> |                                                                           |
| <p><b>OBJETO:</b></p> <p>Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília e eletrodoméstico.</p>                                                                                                   | <p><b>SESSÃO PÚBLICA:</b></p> <p><b>17/09/2025</b><br/><b>09:00hs</b></p> |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**EDITAL Nº 015/2025**

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

**Data da sessão: 17/09/2025**

Link: <https://www.bnc.org.br>

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.**

**1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br). E será exclusiva para ME, EPP E MEI.

**1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**1.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**1.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**1.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**1.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**b)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**c)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**2.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**2.2.1.** A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### **3. FASE DE LANCES**

**3.1.** A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**3.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**3.7.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.5.1.** Contiver vícios insanáveis;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



- 4.5.2.** Ação obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3.** Apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4.** Não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeqüível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 4.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



**4.13. Após a conferência da documentação de HABILITAÇÃO, para apuração do melhor preço válido, o Agente de Contratação, manualmente, irá analisar a participação de empresas locais e ou regionais, visando priorizar a contratação de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares sediadas local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2208/2025, conforme segue:**

***“Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas no Município de Feira Grande/AL e as empresas localizadas na Região do Agreste de Alagoas, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto;***

***Parágrafo Único. As empresas locais possuem preferência em relação as empresas regionais.”***

## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:**

- a)** Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b)** Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c)** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f)** Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- g)** Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- h)** Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- i)** Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

**5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.**

**5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação**

**5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da BNC e endereço eletrônico <https://portal.feiragrande.al.gov.br/>.**

**6.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



**6.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;**

Feira Grande/AL, 08 de setembro de 2025.

**Maria Isabel Leandro Oliveira**  
Agente de Contratação





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo:** 20250903.005  
**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Objeto da Contratação:** Solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Mobília e Eletrodoméstico**.  
**Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação

#### 1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de **Mobília e Eletrodoméstico**, com o objetivo de atender à demanda da **Secretaria de Assistência Social** do Município de **Feira Grande/AL**. A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na viabilidade econômica e em atender ao planejamento da secretaria para o exercício de 2025.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação tem por objetivo atender à necessidade emergencial identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Feira Grande/AL, relacionada à aquisição de mobília e eletrodomésticos indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços e equipamentos socioassistenciais.

A demanda decorre da necessidade de adequação e fortalecimento da infraestrutura física da Secretaria e de suas unidades de atendimento, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, o acolhimento de usuários e a execução dos programas sociais.

Ressalte-se que a urgência da contratação é essencial para viabilizar a execução do **Plano de Trabalho da Programação nº 270260320230002**, financiado com recursos do **Programa de Estruturação do SUAS – Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023**, que prevê a aplicação em despesas de investimento (GND 4), voltadas à estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 2.1. Importância da Mobília e Eletrodomésticos para a Secretaria

A aquisição da mobília e dos eletrodomésticos desempenha papel estratégico para a organização, a funcionalidade e a eficiência das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Uma infraestrutura adequada constitui requisito essencial para o bom desempenho dos serviços de proteção social básica e especial ofertados pelo **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) e pelo **CREAS** (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

No que se refere à **mobília** – composta por arquivos, estantes, mesas, armários e suportes – esta é fundamental para a organização administrativa, o arquivamento adequado de documentos, a preservação de informações e a otimização dos espaços de atendimento. Já os **eletrodomésticos** – como bebedouros, ventiladores, máquinas de costura e equipamentos de apoio a eventos – asseguram conforto, praticidade e suporte às atividades





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



cotidianas e comunitárias desenvolvidas pela Secretaria.

Portanto, a aquisição não se restringe à reposição de equipamentos físicos, mas representa medida essencial para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais e garantindo à população ambientes mais estruturados, dignos e humanizados.

## **2.2. Impacto e Benefícios da Aquisição**

A aquisição da mobília e dos eletrodomésticos resultará em impactos positivos diretos e imediatos para a gestão e a execução dos serviços socioassistenciais do município. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Melhoria da qualidade do atendimento ao público:** ambientes organizados, equipados e climatizados contribuem para um acolhimento mais digno, acessível e eficiente, reforçando a imagem institucional e a confiança da população nos serviços prestados.
- **Fortalecimento das condições de trabalho:** os novos equipamentos garantem suporte adequado às equipes técnicas e administrativas, reduzindo dificuldades operacionais e ampliando a capacidade de resposta às demandas sociais.
- **Apoio às atividades socioeducativas e comunitárias:** itens como máquina de costura e equipamentos de som ampliam o alcance das ações de inclusão produtiva, oficinas e eventos comunitários, fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
- **Cumprimento das diretrizes do SUAS:** ao estruturar adequadamente os equipamentos públicos da Assistência Social, a Secretaria cumpre com as orientações da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)**, que preconiza a garantia de espaços físicos adequados e recursos necessários para a efetividade das funções de proteção social básica e especial.

## **2.3. A aquisição dos produtos**

A adoção da modalidade de Dispensa de Licitação justifica-se por configurar medida necessária, legítima e eficiente, considerando que **os itens solicitados não estão contemplados nas licitações vigentes**. Ademais, tal escolha representa um mecanismo célere e adequado para assegurar a aplicação dos recursos dentro do prazo estabelecido, garantindo maior efetividade na capacidade de resposta da Secretaria às demandas da população.

Dessa forma, a contratação em tela não representa um mero gasto, mas um **investimento estratégico** na qualidade da Administração municipal, essencial para assegurar a continuidade e a eficácia das atividades pedagógicas planejadas para o período de 12 meses.

No tocante ao informado neste Termo de Referência, observa-se os detalhamentos técnicos e operacionais de acordo com as quantidades e especificações solicitadas obtidas através do DFD de contratação, realizado pela secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2025.

Cabe destacar que o Plano de Contratação Anual (PCA), está sendo elaborado no exercício financeiro de 2025 com aplicação para exercício de 2026, haja vista que nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, assim, este tópico resta prejudicado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 75, inciso II**, da referida lei.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

O objeto consiste no fornecimento de **Mobília e Eletrodoméstico**, conforme melhor especificado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | <b>ARQUIVO EM AÇO, TIPO ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa:</b> Arquivo para pasta suspensa tipo escritório, confeccionado em metal. Estrutura: em chapa de aço 26 (0,45 mm) e tampo em chapa de aço 24 (0,60 mm) laminado, pintura com acabamento epóxi à pó com tratamento anticorrosivo, base com 4 sapatas. Gavetas: 4 gavetas deslizantes por patins de nylon sobre trilhos telescópicos, com puxadores em PVC e porta-etiquetas em cada gaveta, que comporte de 30 a 40 pastas por gaveta, capacidade de 25kg por gaveta, possuir sistema de ventilação, fornecido de conjunto com 2 chaves, fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Estrutura com dimensões aproximadas: C 1.33 m x L 47 cm x P 57 cm. Garantia mínima de 1 ano. <b>Sugestão de Marca:</b> Pandin, Keymoveis, Amapa, similar ou superior.                                                                                                                                                               | Unidade           | 3      |
| 2    | <b>BEBEDOURO DE ÁGUA, DE COLUNA REFRIGERADO, GARRAFÃO DE 20L (GELÁGUA):</b> Bebedouro de água (tipo gelágua), de coluna refrigerado, silencioso, suporte de galões de água de até 20 litros, com 2 torneiras em ABS para dispensa de água natural e água gelada, controle de temperatura da água regulável (temperatura aproximada: mínima de 5 °C e máximo 15°C), gabinete em aço e peças em plástico injetado, tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto injetado, bandeja de água (Pingadeira) removível, sistema eletrônico de refrigeração através de compressor, uso de gás refrigerante ecológico, reservatório de água vedado, potência mínima 97W, voltagem bivolt ou 220 volts. Selo de eficiência energética tipo “A”. Garantia mínima de 1 ano e Certificado pela INMETRO. <b>Sugestão de Marca:</b> Esmaltec, Ibbl, BMAI Max, similar ou superior.                                                                                                                                       | Unidade           | 2      |
| 3    | <b>ESTANTES EM AÇO, 6 PRATELEIRAS, REFORÇO EM X:</b> Estante em aço certificado, estrutura desmontável com abertura nas laterais e fundo da estante, com 4 colunas (tipo dupla) em chapa de aço 16 e 6 prateleiras reguláveis em chapa de aço 22 com reforço ao longo da largura e na parte inferior de cada prateleira. Reforços: 1 reforço em “X” no fundo e 4 reforços nas laterais da estante. Pintura eletrostática epóxi à pó com tratamento antiferruginoso. Acessórios: parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas. Estrutura com dimensões aproximadas: A 2 m x L 0,92 m x P 30 cm. Carga suportável aproximada de 40 Kg por prateleira. Garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 3      |
| 4    | <b>MÁQUINA DE COSTURA RETA, USO DOMÉSTICO, 6 FUNÇÕES:</b> Máquina de costura tipo mecânica (uso doméstico), portátil, controlador de velocidade manual, ponto reto, com no mínimo 6 funções, estrutura de metal, braço livre, base de aço inox, motor potente, potência mínima de 90W, velocidade mínima de 1.100 pontos por minuto (PPM), voltagem bivolt ou 220 volts, peso aproximado de 8,4 Quilogramas, com fonte e alimentado por energia elétrica. Recursos mínimos: 10 pontos essenciais, costura reta, zigue-zague, regulador da tensão do fio, costura com agulha dupla, três posições da agulha, prega zíper e botão, controle de pressão da sapatilha, isolador de dentes, cortador de linha na barra e na tampa, enchedor de bobina automático, casa de botão de quatro passos, ajuste do comprimento e largura dos pontos. volts. Selo de eficiência energética tipo “A”. Garantia mínima de 1 ano e Certificado pela INMETRO. <b>Sugestão de Marca:</b> Singer, Brother, Janome, similar ou superior. | Unidade           | 3      |
| 5    | <b>MESA ESCRITÓRIO RETA, EM MDP E AÇO, COM 02 GAVETAS:</b> Mesa tipo escritório reta. Tampo: em MDP 15mm de alta qualidade, acabamento no tampo com perfil de 180° em PVC. Gavetas: abertura com trilhos metálicos, conjunto com 2 chaves, fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Estrutura: Pés em aço pintura com acabamento epóxi à pó com tratamento anticorrosivo, com niveladores de altura e 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade           | 3      |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|    | sapatas. Kit completo para montagem, manual de instruções para montagem. Dimensões aproximadas: L160cm x A 74cm x P 68cm. Garantia mínima de 1 ano. <b>Sugestão de Marca:</b> Pandin, Spazi, Bella Linea, Boston, similar ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |
| 6  | <b>MICROFONE DE MÃO DUPLO, SEM FIO, RECARREGÁVEL, COM BASE PROFISSIONAL:</b> Microfone de metal: com sistema duplo de mão (bastão), conectividade sem fio, com 2 microfones de uso profissional, alcance mínimo de 50 metros em ambiente aberto, tecnologia de transmissão UHF, baixo ruído. Receptor de mesa: de canal duplo, com antena dupla, Wireless, com display LCD colorido, ajuste automático de frequência, autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo, com bateria recarregável. Acessórios: estojo de transporte, cabos USB e suportes para microfones, fonte de alimentação bivolt ou 220v. Garantia mínima de 1 ano. Certificado da ANATEL. <b>Sugestão de Marca:</b> Kadosh K502M Sem Fio Duplo, Sennheiser XSW 2-835 Dual e Shure BLX288/PG58, similar ou superior. | Unidade | 3 |
| 7  | <b>SUPORTE TV ARTICULADO, ATÉ 50KG UNIVERSAL:</b> Suporte para TV articulado de parede, para ajuste de posição da TV, capacidade de até 50 kg, para TVs de até 55 polegadas, estrutura em aço. Distâncias aproximadas da parede: mínima de 8cm e máxima de 46cm, ângulo de rotação 360°. Tipos de telas compatíveis: LCD, LED, OLED, QLED, Plasma. Dimensões aproximadas: L 5.5cm x A 22cm. Kit de instalação incluso, contendo no mínimo: Chave, parafusos, buchas, porcas e arruelas. Garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 3 |
| 8  | <b>VENTILADOR DE COLUNA/PEDESTAL, OSCILANTE, 6 PÁS/HÉLICES:</b> Ventilador elétrico de coluna/pedestal, oscilação horizontal automática (direita/esquerda), 6 pás/hélices em material plástico, controle por botões, 3 níveis de velocidade, ajustável altura regulável, motor turbo, potência mínima de 135 watts, voltagem bivolt ou 220 volts, diâmetro mínimo de 40cm, estrutura em metal com revestimento em plástico e grade removível, dimensões aproximadas do produto: A 97 x L 36 cm x C 38 cm. Garantia mínima de 1 ano e Certificado pela INMETRO. <b>Sugestão de Marca:</b> Arno, Mondial, Britânia, similar ou superior.                                                                                                                                               | Unidade | 4 |
| 9  | <b>CAVALETE PORTA BLOCO, FLIP CHART, COM QUADRO BRANCO, EM MADEIRA:</b> Cavalete tipo porta bloco, flip chart com estrutura em madeira de reflorestamento, com suporte para fixação do bloco com até 50 folhas, com base em 4 (quatro) pés com pontas arredondadas, com altura total aproximada de 1,80cm. Quadro branco, com tampo em MDF, com superfície branca em chapa de fibra de madeira vitrificada brilhante, para uso com pincel de quadro branco para escrita, com porta canetas e apagador, dimensões aproximadas de 90 x 60cm. Kit Ferragens incluso. Garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 |
| 10 | <b>ARMÁRIO ALTO EM MDP, 2 PORTA, 4 PRATELEIRAS:</b> Armário alto com estrutura em MDP mínimo de 15 mm, com acabamento em pintura UV, com 02 portas e chaves, com puxadores polietileno, com dobradiças metálica curva com calço, com 04 prateleiras internas, que suportam até 15 kg, base com 4 (quatro) pés com sapatas. Kit Ferragens incluso. Dimensões aproximadas: A 180cm x L 75cm x P 39cm. Garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 3 |

## 5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- **NATUREZA:** O objeto possui Natureza Comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE:** Dar-se-á pela modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA:** Ocorrera em sua forma Eletrônica.
- **MODO:** Disputa Aberta
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Devido aos autos índices de consumo, bem como necessidades imediatas dos produtos especificados nesta contratação, aplica-se o decreto municipal de nº 2203/2025 que considera beneficiamento de até 10% do





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



**valor final superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora dos limites territoriais** fixado no art. 1º deste decreto.

Considera-se:

- a) **Local ou Municipal:** O limite geográfico do município.
- b) **Regional:** Os municípios que compõem a região do agreste alagoano.
- c) **Sustentabilidade:** A contratação observará, em todas as fases, as normas e práticas de sustentabilidade vigentes, visando à eficiência dos resultados para a Administração Pública
- d) **Parcelamento do objeto:** Considerando a natureza diversificada dos itens será adotado o parcelamento da entrega dos materiais listados. Essa medida visa compatibilizar a execução contratual com a disponibilidade orçamentária do município, além de assegurar o atendimento contínuo, eficiente e sob demanda das necessidades administrativas das secretarias envolvidas.
- e) **Ciclo de vida do objeto:** O ciclo de vida do bem, será considerado de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.
- f) **Proteção e defesa do consumidor:** O presente objeto deste termo de referência é estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação.
- g) **Garantia Mínima:** Oferta de garantia mínima de 1 (um) ano dos equipamentos.
- h) **Assistência Técnica:** Disponibilidade de assistência técnica especializada dentro do estado de Alagoas.
- i) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **7. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

Será exigido da licitante os requisitos de qualificação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos previstos no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber).

- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento ou a execução satisfatória de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) **Estrutura Administrativa e Operacional:** A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura administrativa e operacional apta a atender ao objeto licitado, especificando suas instalações, áreas, pessoal, equipamentos e veículos, ficando sujeita à vistoria por parte do órgão fiscalizador.
- c) **Apresentação de Atestados por Matriz ou Filial:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme sua organização interna.
- d) **Estrutura de Preços:** Preço ofertado fixo, em consonância com o de mercado, expresso em Real (R\$), incluindo todas as despesas (custos diretos e indiretos, seguro, transporte, embalagem, entrega, fretes, tributos, etc.).
- e) **Registro da Contratada:** Contratada com registro ativo nos órgãos regulamentadores pertinentes.
- f) **Conformidade Legal Geral:** Atendimento a todas as legislações pertinentes aplicáveis ao fornecimento dos produtos.
- g) **Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



## **8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

Os produtos entregues pela CONTRATADA serão aceitos provisoriamente no ato do recebimento para verificação quantitativa e de integridade das embalagens. A aceitação definitiva ocorrerá após conferência qualitativa por servidor designado pela CONTRATANTE, que atestará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas apresentadas.

Serão aceitos apenas os produtos com:

- a) **Conformidade e Especificações:** Produtos fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.
- b) **Identificação de Produtos:** A embalagem dos produtos deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem secundária.
- c) **Rejeição e Substituição:** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) **Acondicionamento e Proteção:** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS**

### **10.1. Do Fornecimento e Do Recebimento do Objeto:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



- a) **Mecanismo de Fornecimento:** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- b) **Comunicação Formal:** A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.
- c) **Prazo de Entrega:** A empresa deverá se comprometer a entregar os materiais dentro do **prazo 15 (quinze) dias úteis**, após solicitação de ordem formal.
- d) **Recebimento dos Produtos:** Recebimento realizado exclusivamente por servidor responsável, formalmente designado, no ato da entrega.
- e) **Local e Horário de Entrega:** Os produtos adquiridos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no Almoxarifado Central do município de Feira Grande - AL, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 14 às 16h. Contados a partir do recebimento da solicitação formal e ordem de fornecimento emitida pela administração.
- f) **Entrega em Dias Não Úteis:** Caso não haja expediente na data marcada para entrega, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente.

#### **10.2. Da Avaliação do Custo:**

- O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo **Departamento de Cotação e Compras**, de acordo com a IN 65/2021 – SEGES.

#### **10.3. Da Vigência**

- O prazo de vigência da contratação será **por até 12 (dozes) meses**, contados da assinatura do contrato e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21, a critério da administração.

#### **10.4. Da Validade da Proposta**

- As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.

### **12. DA FONTE DE RECURSO:**

- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro em vigor, estando assegurada sua cobertura pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



### 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O **Contratante** será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o **art. 155 da Lei 14.133/21**.
- A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o **art. 156 da Lei 14.133/21**.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas

#### 14.1. Da Administração

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

#### 14.2 Do Contratado

- Assinar o contrato no prazo de **até 05 dias úteis** da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- Todos os custos operacionais serão por conta da contratante.
- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas;
- Assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido;

### 15. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL  
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Email: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br)



- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato:
  - I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
  - II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
  - III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
  - IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
  - V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
  - VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.
- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- Quaisquer descumprimentos deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Feira Grande/AL, 04 de setembro de 2025.

---

Secretária Municipal de Assistência Social